



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 658

BAHIA - 01 de Julho de 2026 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve ratificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 072/2026.

OBJETO: presente contratação tem por objeto a locação de 01 (uma) unidade de CR – Digitalizador de Imagens e 01 (uma) impressora DRY de filmes radiográficos, para uso nas dependências do Hospital Municipal Dr. João Cupertino da Silva, e a prestação de serviços técnicos especializados de telemedicina radiológica, visando à análise, interpretação e emissão de laudos de exames de Raio-X Digital de forma contínua.

Os serviços e os equipamentos deverão ser executados em conformidade com a legislação sanitária e de saúde vigente, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Federal de Medicina (CFM) e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela direção do Hospital Municipal Dr. João Cupertino da Silva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta encontra respaldo no **artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando a natureza singular do objeto tornar inviável a competição.

CONTRATADA: HC MEDTECH DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 66.713.402/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

ANÁLISE DE MERCADO: Para fins de justificativa de preço e demonstração de vantajosidade, foram analisadas contratações similares de serviços de telemedicina radiológica e locação de equipamentos de imagem realizadas por outros entes públicos, bem como valores usualmente praticados por empresas com expertise na área, conforme relatório e mapa de cotação em anexo.

Os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 072/2026 evidenciam que o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), distribuído em 12 (doze) parcelas mensais, é compatível com os preços praticados no mercado para serviços técnicos especializados de mesma natureza e complexidade, atendendo aos critérios de razoabilidade, economicidade e vantajosidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado o servidor Georgiton da Silva Rocha para exercer a fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme nomeação formalizada pela Portaria nº 013/2025, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, sem prejuízo das demais atribuições legais.

CONSIDERAÇÕES: A contratação foi devidamente instruída com justificativa técnica, manifestação da área demandante, análise de mercado, comprovação da notória especialização da empresa contratada e parecer jurídico favorável, os quais atestam a legalidade, a necessidade e a conveniência da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante das fundamentações constantes dos autos, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026 e autorizo a contratação direta da empresa HS MEDTECH DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.713.402/0001-41, para a locação de equipamentos e prestação de serviços técnicos especializados de telemedicina radiológica, nos termos do Processo Administrativo nº 072/2026.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura

Oliveira dos Brejinhos, em 01 de julho de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br